Câmara Municipal de Piedade
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 4.513, de 11 de agosto de 2017

Suplementa dotação do orçamento vigente no valor R$ 1.001.289,00, para o fim que especifica.

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar no valor de R$ 1.001.289,00 (um milhão, um mil, duzentos e oitenta e nove reais) as seguintes dotações orçamentárias destinadas às despesas da Secretaria de Serviços Públicos e Transporte.
2 - Executivo
2.20 - Secretaria de Serviços Públicos e Transporte
2.20.02 - Divisão de Serviços Públicos
373 04.4520035.2037 3.3.90.30.00 Material de consumo R$ 381.415,00
375 04.4520035.2037 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terc PJ R$ 71.200,00
387 04.7820037.2039 3.3.90.30.00 Material de consumo R$ 477.474,00
389 04.7820037.2039 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terc PJ R$ 71.200,00

Art. 2º Para atender as despesas previstas com a suplementação referida no artigo 1º será utilizado o superávit do exercício anterior.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 11 de agosto de 2017.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Autoria do projeto: Prefeito Municipal